

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

**PROCESSO Nº 02.005-017/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário Municipal de Saúde, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de suporte técnico de apoio administrativo na alimentação dos sistemas de informação em saúde: SIA, CNES, PEC, SINAN NET, SIM, SINASC, SIPNI, SISVAN, SISPNCD, utilizados na rede assistencial de atenção primária e especializada do município;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de suporte técnico de apoio administrativo dos sistemas de informação em saúde: SIA, CNES, PEC, SINAN NET, SIM, SINASC, SIPNI, SISVAN, SISPNCD, utilizados na rede assistencial de atenção primária e especializada do município;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa F LIMA ASSESORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SAÚDE, CNPJ nº 40.314.408/0001-52 estabelecida à Rua João Pedro Alves, nº 66, Centro –Lagoa D'anta– CEP: 59.227-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo



Unidade Orçamentária	
02005	Secretaria Municipal de Saúde
Função Programática	
2.040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
1.001 – Receitas Ordinárias	
1.211 – Receitas de Impostos e Transferências	

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretário Municipal Saúde.

Passa e Fica/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

---

Jailson Floriano do Nascimento

Presidente da CPL



Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 04 de fevereiro de 2021.

---

Pedro Augusto Lisboa  
Secretário Municipal de Saúde



---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

**PROCESSO Nº 02.005-017/2021**

---

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação geral no carroção pipa, carroção basculante e na caçamba do caminhão Ford Cargo 2629, pertencentes a frota do município de Passa e Fica.

Declaro, a empresa **F LIMA ASSESORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/CPF: 40.314.408/0001-52 com sede à Rua João Pedro Alves, nº 66, Centro, Lagoa D'anta – CEP: 59227-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 019/2021 – SMS/GS, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

---

Jailson Floriano do Nascimento

Presidente da CPL

